

BILHETEDO SINDICATO

29 de Junho de 2016

_{''}532

ESPECIAL ELEICÕES SINDICAIS

www.metroviarios.org.br

FENAMETRO
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS METROFERROVIÁRIOS

⊠s

imes sindicato@metroviarios-sp.org.br

f /sindicatodosmetroviariosdesaopaulo

/Metroviarios SF



Assembleia do dia 23/6 que deu o pontapé inicial ao processo eleitoral

eguindo as deliberações do 11º Congresso dos Metroviários, a próxima diretoria será colegiada. Os cargos de presidente, vice-presidente e secretário-geral não existirão na próxima diretoria. A Coordenação Executiva será composta por três coordenadores-gerais.

Detalhes sobre o formato de colegiado das demais secretarias serão publicados nos próximos materiais do Sindicato.

Outra mudança provocada pelo Congresso é que a eleição será realizada por meio da proporcionalidade direta na base. A inscrição será por chapas e a eleição dos diretores será nominal. As chapas deverão apresentar 20% de representes do sexo feminino. Essas alterações visam a ampliação da democracia para eleger os companheiros que comandarão o Sindicato nos próximos três anos.

As decisões do 11º Congresso foram ratifica-

das na assembleia de 16/2/16. A assembleia de 23/6 definiu os detalhes do processo eleitoral. Todas as propostas foram discutidas e aprovadas no Congresso e nas assembleias citadas. Neste **Bilhete** você tem as informações necessárias para se candidatar e votar nas eleições, que acontecerão de 28/8 a 1°/9.

COMISSÃO ELEITORAL

- Aurelina Soares Coutinho
- Daniel Barbosa Bocalini
- Marcelo Soares
- Jose Carlos Dos Santos Paulo
- Roberto Veneziani Pasin

As regras para quem quer se candidatar e para votar

Segundo o estatuto, poderá ser candidato o associado que, na data da realização do primeiro escrutínio, tiver mais de seis meses de inscrição no quadro social do Sindicato e estiver em dia com as mensalidades sindicais. Será elegível também o aposentado que, além do disposto acima, tenha se associado ao Sindicato pelo menos quatro meses antes de sua aposentadoria e continue contribuindo mensalmente com a entidade.

Será inelegível o associado que: a) não tiver definitivamente aprovada as suas contas em função de exercício em cargos de administração sindical; b) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical; c) tiver homologado em sua carteira profissional o rompimento do vínculo com a categoria e/ou não possuir processo de reintegração em andamento.

Para votar

Pode votar todo associado que na data da eleição tiver: a) mais de três meses de inscrição no quadro social; b) quitada a mensalidade até trinta dias antes das eleições; c) estiver no gozo dos direitos sociais conferidos no estatuto. É assegurado o direito de voto ao aposentado que continue



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos no Estado de São Paulo EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral eleita em Assembieia para este lim, faz saber, que nos dias 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um) de agosto de 2016 e 1º (primeiro) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), com início às 22.00 (vinte e duas) horas do dia 28 (vinte e oito) de agosto e encerramento às 23.59 (vinte e três horas cinquenta e nove minutos) do dia 1º (primeiro) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede desta entidade e nos locais de trabalho onde houver concentração de associados, através de umas literantes e fixas, será realizada eleição para composição da Diretoria e Essecutiva, Conselho Fiscal e Diretoria de Base, membros efetivos e suplentes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. O prazo para registro de chapas será de 30 (trita) dias contados da data de publicação deste Edital (art. 95 do Estatuto do Sindicato). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro (Art. 95, parágrafo 3º do Estatuto do Sindicato). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro (Art. 95, parágrafo 3º do Estatuto do Sindicato). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro (Art. 95, parágrafo 3º do Estatuto do Sindicato). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro (Art. 95, parágrafo 3º do Estatuto do Sindicato). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro (Art. 95, parágrafo 3º do Estatuto do Sindicato). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro (Art. 95, parágrafo 3º do Estatuto do Sindicato). Caso não seja estato do Sindicato das votação. Está do Comissão Eleitoral, podemos estados do candidatos componentes da chapa. A Comis

pagando as contribuições mensais, bem como ao desempregado há menos de seis meses, mediante comprovação de sua aposentadoria ou desemprego, e desde que tenha sido sócio do Sindicato pelo menos quatro meses antes de sua aposentadoria ou desemprego.

Mapa eleitoral

Estação L1 – 5 vagas (sendo 2 mulheres e 1 suplente)

Estação L2 – 3 vagas (sendo 1 mulher)

Estação L3 – 5 vagas (sendo 2 mulheres)

Tráfego L1–4 vagas (sendo 1 mulher)

Tráfego L2 – 2 vagas (sendo 1 mulher)

Tráfego L3 – 4 vagas (sendo 1 mulher)

Segurança L1–3 vagas (sendo 1 mulher)

Segurança L2 – 1 vaga

Segurança L3 – 4 vagas (sendo 1 mulher e 1 suplente)

L5-Estação, Tráfego e Segurança – 3 vagas

(sendo 1 mulher)

Monotrilho – Manutenção, Estação e Tráfego: 1 vaga

CCO-1 vaga

PAT diurno – 6 vagas (sendo 1 suplente)

VPN/PAT + Man L1 noturno – 2 vagas

PIT diurno – 4 vagas (sendo 1 suplente)

VPL/PIT noturno – 1 vaga

Manutenção L2 e L1 diurno + PTI diurno – 1 vaga

Manutenção L2 noturno + VPN(PSO) + PTI noturno

-1vaga

Manutenção L3 diurno e EPB diurno – 1 vaga

EPB noturno + L3 noturno – 2 vagas (EML/VPL/CCV/

L5-Manutenção/PCR e Guido Caloi – 3 vagas

(sendo 1 suplente)

Adm/Obras – 4 vagas (sendo 2 mulheres)

*Aposentados – 1 vaga

* Se não houver candidato para aposentados, a vaga irá para a Adm.